



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A distribuição de cestas básicas é uma medida essencial para garantir o apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas nos programas assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa iniciativa busca minimizar os impactos da insegurança alimentar, promovendo melhores condições de vida para a população em situação de risco socioeconômico.

A escolha da modalidade de Registro de Preços permite ao município realizar aquisições conforme a demanda, garantindo planejamento eficiente, economicidade e evitando o desabastecimento dos itens essenciais para a assistência social.

A aquisição seguirá os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a melhor aplicação dos recursos municipais e a qualidade dos produtos fornecidos. A seleção dos itens que compõem as cestas básicas será feita com base em critérios nutricionais e adequação às necessidades das famílias beneficiadas.

Desta forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações assistenciais do município, promovendo a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade e fortalecendo as políticas públicas de assistência social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente estudo técnico preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão da ausência de obrigatoriedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de cestas básicas, para atender as necessidades do município de Rio Real, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O prazo de entrega é de 3 (três) dias, após a ordem de fornecimento.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.

A CONTRATADA deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

produção sustentável dessas atividades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRISTOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 01 KG. 02 KG DE ARROZ - TIPO FINO, BRANCO EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: ARROZ TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 171 KCal, CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 3.7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 01 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. EMB. DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. 02 PCT DE CAFÉ EM PÓ TORRADO – (250 g) MOÍDO, COM SELO ABIC. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE SER INTÁCTA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 180KCal, CARBOIDRATOS 43G, PROTEÍNAS 9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 9G, CÁLCIO 30MG, FERRO 1.55MG, SÓDIO 15MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 UNIDADES DE 01 KG. 02 PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADA - TIPO FLOCÃO, PACOTE CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G: VALOR CALÓRICO 140KCal, CARBOIDRATOS 32G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR .8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100KCal, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, 01 KG, CÁLCIO 31MG, FERRO 2MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 02 PCT DE LEITE EM PÓ – (200G) EM PÓ, INTEGRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 PACOTE COM 200G, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIRÓFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 26G: VALOR CALÓRICO 130KCal, CARBOIDRATOS 9.9G, PROTEÍNAS 6.8G, GORDURAS TOTAIS 7.1G, GORDURAS SATURADAS 4.6G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 263MG, FERRO 3.4MG, SÓDIO 92M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 02 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLÚTEN, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. 01 MARGARINA (250G) - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000U.I DE VITAMINA A? POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE PÓSSASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), 01 L DE ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. 02 LATAS DE SARDINHA ENLATADA - AO ÓLEO COMESTÍVEL COM MOLHO DE TOMATE, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS,	Kit	3500



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E MOLHO DE TOMATE. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP - EMB. 125G. DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.		
--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para o Município.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Acredita-se que esta seja a solução mais viável ainda que este modelo torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual.

7. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A solução não será parcelada devido ao fato de ser apenas um item, tratando-se de cesta básica.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerar-se-á todo o ciclo de vida do objeto, inclusive exigências e condições relacionadas a garantia mínima do objeto, conforme será definido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

O fornecedor deverá observar o ciclo de vida do objeto, considerando-se o exercício financeiro, de modo que as cestas básicas, deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal para fornecimento imediato a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Portanto, assim que emitida a ordem de fornecimento, a empresa deverá disponibilizar os aludidos produtos.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- **Redução de riscos à saúde pública**, evitando que a falta de alimentos básicos afete negativamente o bem-estar das famílias;
- **Promoção da dignidade humana**, proporcionando acesso a alimentos de qualidade para aqueles que mais precisam;
- **Garantia de segurança alimentar** para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Suprir a carência no que tange ao objeto pretendido.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos usuários.

A contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, visa garantir que as famílias mais vulneráveis do município de Rio Real-BA, tenham acesso a estes alimentos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para o fornecimento de cestas básicas, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem:

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição dos materiais, incluindo as normas de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará, previamente à celebração do contrato, a verificação de atendimento do quanto previsto no item 3 deste ETP, inclusive fará a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

As providências complementares serão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

13. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica, portanto, em decorrência de todas as justificativas e necessidades apresentadas nesse Estudo.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Lindinalva Oliveira Dos Santos de Almeida
Decreto 010/2025
Secretária Municipal de Assistência Social